

**DESPACHO N.º 10/PRES/2024**

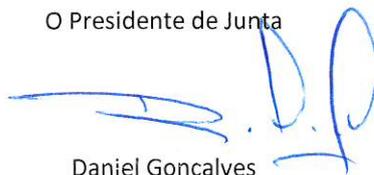
**Alteração de Horário de Trabalho do Setor de Higiene Urbana no mês de agosto**

Considerando os termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º da Lei 75/2013, determino, a **alteração do horário de trabalho do Setor de Higiene Urbana no mês de agosto das 07h00 às 13h00**, com o propósito de salvaguardar a saúde dos trabalhadores afetos a este setor.

Afixe-se o presente Despacho em todos os serviços que prestam atendimento ao público, para que procedam à respetiva divulgação, afixando-o para que o mesmo seja do conhecimento antecipado dos fregueses.

Avenidas Novas, 26 de julho de 2024.

O Presidente de Junta



Daniel Gonçalves